

Proteção intelectual, regulamentação e transferência das soluções tecnológicas da Embrapa Arroz e Feijão

Hayra Messias Cândido¹, Vitor Henrique Vaz Mondo², Heloisa Celis de Paiva Breseghello³

Para que uma solução tecnológica seja transferida e ou negociada, esta deve estar devidamente qualificada e protegida, além de estar em conformidade com relação aos aspectos regulatórios (registros e autorizações necessárias). Este processo é contínuo e trabalhoso e baseia-se em um vasto arcabouço de leis e normas internas à Embrapa, além de envolver procedimentos junto a diversos órgãos/instituições, como o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Registro Nacional de Cultivares (RNC), Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), entre outros. Neste contexto, o trabalho desenvolvido visa auxiliar os processos de validação, qualificação e regulamentação das soluções tecnológicas da Embrapa Arroz e Feijão, preparando-as para as etapas de transferência e negociação. Como exemplos de soluções tecnológicas desenvolvidas e que podem ser transferidas/negociadas na Embrapa, tem-se os Produtos e Processos (patenteáveis ou não), softwares, marcas, cultivares e outros, sendo cultivar o tipo de solução tecnológica predominante na Embrapa Arroz e Feijão. O processo de qualificação e regulamentação das soluções tecnológicas é realizado pelo Setor de Negócios e Mercado e seguem etapas específicas para cada tipo mencionado. No caso de cultivares, para que estas possam ser transferidas e negociadas, após o processo de melhoramento, os materiais mais promissores (linhagens elite) passam pela validação junto a produtores, processo conhecido como Lavouras Experimentais e, posteriormente, são submetidos ao Comitê de Governança do Programa Integrativo para Posicionamento Mercadológico dos ativos de arroz e feijão (CGPIT) para recomendação de lançamento ou não. O referido Comitê encaminha parecer à Chefia Geral para decisão final. Sendo a decisão da Chefia favorável ao lançamento, o próximo passo é o registro e proteção da cultivar, sua qualificação (descrição detalhada da tecnologia e de mercado) e lançamento da mesma no Sistema de Gestão das Soluções Tecnológicas da Embrapa. Desta maneira, a cultivar em questão, fica pronta para negociação. Para outros produtos e processos obtidos da pesquisa também deve-se, antes de qualquer ação de transferência ou negociação, verificar a possibilidade de apropriação da tecnologia pela Embrapa (que se dá pela Proteção da Propriedade Intelectual). As atividades realizadas durante os processos de proteção e regulamentação na Área de Transferência de Tecnologia, passam por detalhadas buscas em bases de patentes, bases de marcas, buscas em bases de cultivares, avaliações de testes de validação em campo, submissão de formulários de proteção, inclusões de dados em Plataformas do Ministério da Agricultura e da Embrapa (Gestec e xxx) e constituem em etapas indispensáveis para a preparação das soluções tecnológicas da Embrapa Arroz e Feijão, visando à sua transferência e/ou negociação.

¹ Estudante de graduação em Agronomia do Centro Universitário de Goiás, bolsista da Embrapa Arroz e Feijão, Santo Antônio de Goiás, GO, hayra.messias@colaborador.embrapa.br

² Engenheiro-agrônomo, doutor em Fitotecnia, pesquisador da Embrapa Arroz e Feijão, Santo Antônio de Goiás, GO, vitor.mondo@embrapa.br

³ Engenheira-agrônoma, analista da Embrapa Arroz e Feijão, Santo Antônio de Goiás, GO, heloisa.celis@embrapa.br